PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 28 de abril de 2021 | Ano IV | Edição nº 797 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Contratos	1
Extrato	1
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

OBJETO: Registro de preços de medicamentos. ENCERRAMENTO: 12/05/2021, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 27 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Contratos

CONTRATO Nº 46/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: M P Asseio Conserva-ção Ltda - Me. OBJETO: Contratação dos serviços de vigia noturno e diurno nas dependências dos prédios da EMEF Maria Elena Pereira Bertolini e EMEI Luzia Afonso Dias de Marco, localizados na Praça Maria Brigi-da Serotini Pereira, nº O-975 – N. H. Maria Elena Pereira Bertolini – Pederneiras, evitando-se a ação de vândalos e ladrões VALOR: R$ 8.000,00. ASSINATURA: 22/04/2021. VIGÊNCIA: de 22/04/2021 à 21/05/2021. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Pederneiras, 22 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 48/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: BBlima - Construções E Comércio – Eireli. OBJETO: Execução das obras de reforma do Paço Municipal, localizado na Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro – Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R$ 64.036,04. ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: 03 meses. MODALIDADE: Convite. PROPONENTES: 03. Pederneiras, 28 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Extrato

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. OBJETO: Adequação e manutenção das instalações elétricas do imóvel da entidade. VALOR TOTAL: R$ 37.000,00. ASSINATURA: 23/04/2021. VIGÊNCIA: 10 meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 23 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO N. 07 AO CONVÊNIO N. 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras, de acordo com Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde e estabelecimentos que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19, na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). O valor será destinado ao custeio de

5 (cinco) leitos de UTI Adulto Covid-19, habilitados para os meses de fevereiro e março de 2021, de acordo com o previsto no anexo do Termo, devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). ASSINATURA: 26/04/2021. VIGÊNCIA: mantida, conforme previsão original do Convênio n. 04/2018. EXECUÇÃO: conforme prazos consignados no anexo do Termo.

Pederneiras, 26 de abril de 2021

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa AWS CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor total de R$ 158.275,36 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 28 de abril de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Atas de registro de preço - Trimestral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 14988/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes materiais para atendimento de Ação Judicial:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	300	Unid	RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA MODELO PARADIGMA VEO MMT	MEDTRONIC/ MMT-332A	R$ 17,90	R$ 5.370,00
02	150	Unid	SENSOR ELITE MMT-7008A	MEDTRONIC/ MMT-7008A	R$ 370,00	R$ 55.500,00
03	300	Unid	CONJUNTO DE INFUSÃO DE INSULINA AGULHA E CÂNULA DE TEFLON 09 MMX 60 CM – PARADIGM QUICK-SET (MMT 397)	MEDTRONIC/ MMT-397	R$ 91,90	R$ 27.570,00
04	12	Unid	APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO PARADIGM SILHOUETE MMT 385	MEDTRONIC/ MMT-305QS	R$ 91,00	R$ 1.092,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva do produto constante da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2021.

LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS
CPF N° 323.110.578-12
Medtronic Comercial Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA
CPF N° 351.848.288-26
Medtronic Comercial Ltda

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Pederneiras

Ato da Mesa nº. 23, de 26 de abril 2021.

(Que rerratifica o Ato da Mesa n. 21/2021 e dispõe sobre a anulação do Ato da Presidência nº. 13/2020)

A **Mesa da Câmara Municipal de Pederneiras,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº. 3454/2017 em seu artigo 4º., §1º., traz de que serão publicados no Diário Oficial do Município, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal de Pederneiras, cujas publicações sejam necessárias no atendimento ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO de que o Ato da Presidência sob nº. 13 de 21 de dezembro de 2020 desta Casa, não tenha sido publicado no Diário Oficial do Município, muito embora seu artigo 2º. assim determine para entrada em vigor de seus efeitos

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado o Ato da Presidência nº. 13 de 21 de dezembro de 2020 desta Casa de Leis, para todos os seus efeitos, face a inobservância legal de sua publicação para vigência.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 26 de abril de 2021.

Câmara Municipal
Pederneiras/SP
Diretoria Legislativa
Data: 27/04/2021
Hora: 10:39:02
Protocolo: 0460/2021

Marco Antonio Licerra
Presidente

Paulo Henrique Alves
1º. Secretário

Ângela Maria Mariano Vermelho
2ª. Secretária

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281